



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO
CONTRATO Nº 134/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022
ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A EMPRESA
LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA DE JEQUIE
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 32.300.729/0001-70.**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 **“CONTRATANTE”**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **134/2022**, vinculado ao Pregão Eletrônico 004/2022 – (licitações-e nº 945249), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, acessórios, periféricos, eletrodomésticos, mobiliários e outros para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibitiara-BA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 134/2022 de 21 de julho de 2022, em sua CLÁUSULA QUARTA – Origem dos Recursos, para fins de incluir novas dotações orçamentárias além das já existentes na avença inaugural:

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 14

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2036 – Manutenção das Ações do Grupo da Assistência Farmacêutica.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 134/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressaltado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>